



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar Pousada dos Berto da SSVP de
Arcos
Conselho Central
de Arcos-MG

Arcos /MG, 10 de junho de 2024.

A todas as Unidades Vicentinas da área do CC Arcos
Assunto: **ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL 2024**

Estimados confrades e consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

A Obra Unida Lar Pousada dos Berto da SSVP de Arcos, por seu Presidente, Confrade Lindomar Ribeiro dos Santos comunica a todos os associados (confrades e consócias) que a partir do dia 10 de junho de 2024, *estará* aberto o Processo Eleitoral para eleger o Presidente e os Membros do Conselho Fiscal desta Obra, para o período 2025/2029, de acordo com o artigo 52, § 1º, I da Regra da SSVP – Ed. 2023.

São necessários a inscrição de, no mínimo, 2 (dois) candidatos à presidência (artigo 56, II da Regra da SSVP – Ed. 2023) e 6 (seis) ao Conselho Fiscal (artigo 60 da Regra da SSVP – Ed. 2023).

Os confrades e consócias que pretendam concorrer ao cargo acima deverão fazer inscrição da candidatura até o dia 10 de agosto de 2024, na sede da Obra Unida, por via postal ou por e-mail (asilo.arcos@yahoo.com.br) apresentando *curriculum vitae* (modelo anexo) e indicando a função para a qual concorrerá, devidamente acompanhado de declaração (modelo anexo) da participação efetiva em sua Conferência, atestada pelo Presidente do Conselho Particular, podendo, a critério da hierarquia superior, serem requisitados outros documentos que comprovem sua atividade vicentina, tais como livros de atas, livros de chamadas ou listas de frequência, entre outros (art. 44, § 2º da Regra da SSVP – Ed. 2023).



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar Pousada dos Berto da SSVP de
Arcos
Conselho Central
de Arcos-MG

Os candidatos ao cargo de Presidente deverão ser confrades ou consócias com atividade vicentina ativa e ininterrupta em uma das Conferências vinculadas, no mínimo 2 (dois) anos, conforme estabelecido no artigo 56, I, a da Regra da SSVP – Ed. 2023. Já para os candidatos ao Conselho Fiscal, estes precisam serem confrades ou consócias ativos em suas Conferências e deverão ter, preferencialmente, formação em Direito, Administração ou Contabilidade, conforme previsto no artigo 59 da Regra da SSVP – Ed. 2023.

Pedimos, encarecidamente, aos Presidentes de Conselhos Particulares, que façam esta circular chegar a todas as Conferências vinculadas.

Fraternalmente,

Lindomar Ribeiro dos Santos
Presidente do Lar Pousada dos Berto da SSVP de Arcos